Câmara Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 618 de 6 de Junho de 1964.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS (S.O.S.) DE BARRA MANSA.

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS (S.O.S.) de Barra Mansa - Registrada no livro "A" nº 1 - Pessoas Jurídicas sob o número 235, em 20 de março de 1964, no Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

Art. 2º - A Sociedade gozará das Vantagens concedidas as demais entidades nas mesmas condições perante o Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 6 DE JULHO DE 1964

Prof. MOACYR ARTHUR CHIESSE
PREFEITO